LEI Nº 1912, DE 13 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O CLUBE DO COMÉRCIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 50 anos, ao Clube do Comércio, uma área de terras de 478,98m², situada na Av. Presidente Vargas, ao lado do nº 1697.

Art. 2º - Localização e descrição de área serão efetuadas pela Divisão de Planejamento do Município e fará parte obrigatória do Contrato de Comodato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de agosto de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal